



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



DECRETO 043/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, e em conformidade com o Artigo 19, da Lei nº 1335, de 23/11/23, **DECRETA:**

ART. 1º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o novo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pranchita indicados por ocasião da XV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 07 de junho de 2023, com participação dos membros do Poder Público, das Organizações e Entidades de assistência Social, das Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor e das Organizações e Representantes de Usuários;

Membros do Poder Público

Titulares

Caroline Fedrigo
Adriane Ortolan Pertile
Eliana Clelia Silva da Rosa
Grasiela Cristina Giacobbo Nodari
Ana Claudia Canzi Duran
Maicon Paulo Martinazzo

Suplentes

Elen Carmem Pezzini
Mayara Luiza L. Dalla Libera
Andreia Erivandra Spillari
Renata Giongo Carniel
Claodirene Cagol Gotardi
Dieverson Santos da Silva

Organizações e Entidades de Assistência Social

Titulares

Isabel Cristina Alessio Sartor
(Assoc. Beneficente de Mães)
Marina Vaz
(Assoc. de Idosos Unidos para Sempre)
Ieda Bertela
(APAE)

Suplentes

Nelci Grandi
(Assoc. Beneficente de Mães)
Maria Babinski
(Assoc. de Idosos para Sempre)
Rosimari Polga
(APAE)

Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor

Titular

Marcia Cristina Henz
(Assistente Social)

Suplentes

Neuri Rodrigues
(Auxiliar Administrativo)

Organizações e Representantes de Usuários

Titulares

Celio Bucker
(BPC/Pessoa com Deficiência)
Eliane Pisoni
(Programa Bolsa Família)

Suplentes

Obaldina Vidal
(BPC/Idoso)
Melita Poch Zacarias
(Programa Bolsa Família)

ART. 2º As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontra-se na Lei nº 1335/23.

ART 3º Revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 100/2023, o presente Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação.

JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 27 DE

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito